EMENDA Nº \_\_\_\_\_\_ / 2019 ao Projeto de Lei nº 01/19

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI Nº 01/19.**

Exma. Senhora Presidente

Nobres vereadores

O vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA apresenta, com fundamento no artigo 140 § 4º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe alterando o artigo 5º, como segue:

O “Art. 5º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou a requerimento de um quinto (1/5) de seus membros.”

 **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Art. 5º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural *Sustentável* reunir-se-á *bimestralmente*, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou a requerimento de *2/5 (dois quintos)* de seus membros.**

 Valinhos, 26 de Abril de 2019.

Gilberto Aparecido Borges – GIBA

Vereador MDB